CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 993 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre denominação de Vila.

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada **Nossa Senhora das Graças,** a Vila que se inicia na RJ 196 e finda no Sítio de propriedade do Sr.Paulo André dos Santos, na localidade de Flexeiras.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 12 de novembro de 2007.

Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 06/11/2007
Em turno único

Junio Selem Pinto
PRESIDENTE

Publicado no Jornal
O DEBATE
Em, 15/11/2007
Edição 6377
Ass.:
Rosemery de Souza
Assistente Administrativo
Mat. 207